



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 128-COUN/UFMS, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Estabelece o percentual de vagas para o ingresso nos Cursos de Graduação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, a partir do ano letivo de 2022.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução nº 357, Cograd, de 13 de agosto de 2021, e o contido no Processo nº 23104.022009/2021-41, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o percentual de vagas para ingresso nos Cursos de Graduação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), a partir do ano letivo de 2022, conforme segue:

- I - vinte por cento, para o Sistema Unificado (Sisu);
- II - vinte por cento, para o Programa de Avaliação Seriada Seletiva (Passe) da UFMS; e
- III - sessenta por cento, para o Processo Seletivo Vestibular (PSV) da UFMS.

Art. 2º As formas de ingresso nos Cursos de Graduação destinam-se aos candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente, ou terão concluído até a data prevista para matrícula.

Art. 3º As provas do PSV/UFMS terão caráter eliminatório e classificatório, consistindo de redação e questões objetivas de múltipla escolha, elaboradas na perspectiva interdisciplinar, envolvendo conteúdos referentes às mesmas áreas das provas do Enem: Linguagem, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias.

Art. 4º A Nota Final do candidato no PSV/UFMS será calculada conforme especificações contidas em Edital de abertura do respectivo processo seletivo.

Art. 5º As provas do Passe/UFMS são realizadas em três etapas, uma para cada ano do Ensino Médio, com avaliações graduais de desempenho do candidato, para ingresso no curso almejado após a conclusão do terceiro ano.

Parágrafo único. Ao realizar a inscrição para a terceira etapa do Passe/UFMS, o candidato deverá fazer a escolha do curso almejado na UFMS.

Art. 6º As provas de cada etapa do Passe/UFMS consistirão de questões objetivas de múltipla escolha, elaboradas na perspectiva interdisciplinar, envolvendo conteúdos referentes às mesmas áreas das provas do Enem: Linguagem, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, sendo que adicionalmente, na terceira etapa o candidato será



submetido, juntamente com a prova de questões objetivas, a uma prova de redação, cuja nota será utilizada na composição da Nota Final do respectivo Programa.

Parágrafo único. A Nota Final do candidato no Passe/UFMS será calculada conforme especificações contidas em Edital de abertura do respectivo processo seletivo.

Art. 7º As vagas não ocupadas em um Processo Seletivo poderão ser disponibilizadas para os candidatos dos outros Processos Seletivos, respeitando a classificação dos candidatos com a seguinte prioridade: Sisu, PSV/UFMS e Passe/UFMS.

Parágrafo único. As vagas não ocupadas no PSV/UFMS, Passe/UFMS e Sisu poderão ser disponibilizadas em Edital complementar.

Art. 8º Rica revogada a Resolução nº 97, de 28 de junho de 2019.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor em 1º de outubro de 2021.

MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE,

Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Santos Turine, Reitor(a)**, em 02/09/2021, às 13:51, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2771370** e o código CRC **74B559AA**.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7041

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

